



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.683, DE 21 DE MARÇO DE 2022

ABRE, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO,  
O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) criando a seguinte dotação:

**0506 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**

1030200062.018 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.85.00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	1500100200	468.500,00
		1600000000	4.901.500,00

1030200062.018 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.85.00	Transferências por meio de Contrato de Gestão	1500100200	2.677.000,00
		1600000000	2.480.000,00
		1621000000	73.000,00

**Art. 2º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I e III, sendo:

I – R\$ 2.506.000,00 (dois milhões quinhentos e seis mil reais), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, FONTE – Transferência SUS Bloco de Manutenção, de acordo com o inciso I, do art. 43 da Lei 4.320/64;

II – R\$ 8.094.000,00 (oito milhões, noventa e quatro mil reais), através de ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, de acordo com o inciso III, do art. 43 da Lei 4.320/64, a seguir especificado:

**0506 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde**

1030200062.018 – Manutenção e Funcionamento das Unidades de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500100200	4.700,00
		1600000000	398.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100200	24.500,00
		1600000000	481.000,00



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000  
CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@irauçuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@irauçuba.ce.gov.br)

[www.irauçuba.ce.gov.br](http://www.irauçuba.ce.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**  
GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Dec.Contratação Terc.	1500100200 1600000000	900,00 462.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1600000000	480.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200 1600000000	7.500,00 201.000,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500100200 1600000000	400,00 97.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1500100200 1600000000	3.000,00 196.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100200	4.500,00

1030200062.018 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R\$
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500100200 1600000000 1621000000	3.100.000,00 2.560.000,00 73.000,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 1.622, de 10 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, incisos e parágrafos do referido artigo.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 21 de março de 2022.

  
**Patricia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA